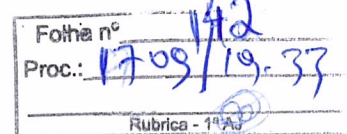


TERMO DE APOSTILAMENTO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1.896.00/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59510.001709/2019-33



OBJETO: Desenvolvimento da atividade apícola a partir de ações de mútua cooperação entre a CODEVASF e a OSC, na forma constante do Plano de Trabalho anexo ao instrumento

OBJETO DESTE TERMO: Retificação de erro meramente material

OSC: ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE PORTEIRINHA - APIPORT

O Superintendente da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, no uso das atribuições conferidas em lei, resolve apostilar o Acordo de Cooperação Técnica nº 1.896.00/2021, celebrado entre a CODEVASF e a **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE PORTEIRINHA - APIPORT**, visando a correção do número do instrumento, a saber:

- Onde se lê: “1.729.00/2021”;
- Leia-se: “1.896.00/2021”.

Montes Claros/MG, 20 de dezembro de 2021.


MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA
Superintendente Regional
CODEVASF - 1ª SR





1.729.00/2021

PUBLICADO EM:	<u>21 / 12 / 21</u>
DOU Nº:	<u>239</u>
SEÇÃO:	<u>03</u>
PÁG.:	<u>52</u>
CODEVASF - 1ª / AJ	

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF** E A **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE PORTEIRINHA- APIPORT**, NO MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA, QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE APÍCOLA POR MEIO DE AÇÕES MÚTUAS DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA- CODEVASF**, empresa pública federal, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, com sede na SGAN, Quadra 601, Conjunto I, CEP: 70.830-901, Brasília-DF, através da 1ª Superintendência Regional, inscrita no CNPJ/MF nº 00.399.857/0002-07, com sede na Avenida Geraldo Athayde, nº 483, bairro Alto São João, CEP 39.400-292, em Montes Claros/MG, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada pelo Substituto do Superintendente da 1ª Superintendência Regional, **MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3.083.263, SSP/MG, e do CPF nº 554.021.516-87, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros – MG e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PORTEIRINHA- APIPORT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.996.909/0001-90, endereço na Rodovia MG 122, km 111, s/n, Fazenda Charco, Porteirinha/MG, neste ato representada por sua Presidenta **CARLESSIA FERREIRA SANTANA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 063.265.966-10 residente e domiciliada na zona rural da Comunidade de Cedro, s/nº, Porteirinha, no estado de Minas Gerais, a seguir denominada **OSC**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, conforme autorizado pela Resolução Regional nº 876, do Comitê de Gestão Executiva da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, datada de 23/09/2021, nos termos do processo administrativo nº 59510.001709/2019-33, de conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14, Decreto nº 8.726/2016, Lei nº 13.306/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto o desenvolvimento da atividade apícola a partir de ações de mútua cooperação entre a CODEVASF e a OSC, na forma constante do Plano de Trabalho anexo deste instrumento, bem como demais documentos constantes do processo administrativo nº 59510.001709/2019-33.

1.1 Serão executadas ações de gestão e operação da casa de Mel localizada na Fazenda Charco, BR 122, Km 7, município de Porteirinha-MG, de acordo com as obrigações assumidas pelos partícipes conforme previsto no Plano de Trabalho do “PROJETO DE FORTALECIMENTO DA APICULTURA DE PORTEIRINHA PARTIR DE AGREGAÇÃO DE VALOR À PRODUÇÃO”, elaborado pelas partes que, para todos os efeitos de direito, passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.



2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete às partes o cumprimento das seguintes obrigações:

2.1 À CODEVASF

2.1.1 Disponibilizar à APIPORT toda a infraestrutura e edificações da Casa de Mel e de suas instalações (sistemas elétricos e hidráulicos, rede de drenagem, tratamento de resíduos e demais acessórios), localizados na Comunidade de Taboquinha, município de Porteirinha, cujo valor avaliado foi de R\$ 515.083,35 (quinhentos e quinze mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos);

2.1.2 Apoiar, caso haja disponibilização orçamentária, a APIPORT a realizar capacitações, missões técnicas, contratação de consultores e serviços de assistência técnica aos apicultores;

2.1.3 Aumentar a base produtiva da região a partir da disponibilização de equipamentos e materiais apícolas da OSC e Associações parceiras, utilizando-se de recursos orçamentários quando disponíveis;

2.1.4 Disponibilizar todas as informações construtivas necessárias à operação da estrutura.

2.2 À APIPORT compete:

2.2.1 Receber, administrar e operar a Casa de Mel, arcando com os custos de administração, recuperação, melhoramento tecnológico e reposição, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio da CODEVASF;

2.2.2 Proceder à manutenção das edificações da Casa de Mel e de suas instalações (sistemas elétricos, abastecimento de água, rede de drenagem, tratamento de resíduos e demais acessórios), alvenaria, pintura, cobertura, considerando inclusive as exigências dos órgãos fiscalizadores sanitários;

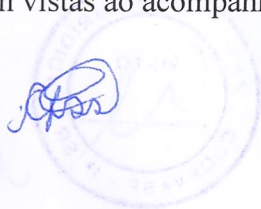
2.2.3 Providenciar a imediata instalação, reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição total ou parcial de bens em que se verificarem sumiços, estragos, defeitos ou incorreções verificadas pela fiscalização da CODEVASF, resultantes da utilização ou execução irregular, por serviços dos seus associados ou empregados da APIPORT ou fornecimento de materiais ou equipamentos inadequados;

2.2.4 Apresentar à CODEVASF relatórios gerenciais quando solicitado, com detalhamento das ações e desempenho da Casa de Mel;

2.2.5 Manter cadastro atualizado dos fornecedores de mel da Casa de Mel, disponibilizando-o à equipe de fiscalização da CODEVASF sempre que solicitado;

2.2.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão da CODEVASF, da lide, das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por seus empregados, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações;

2.2.7 Permitir o acesso às instalações da Casa de Mel de representantes credenciados da CODEVASF com vistas ao acompanhamento e fiscalização deste instrumento;



2.2.8 Designar representante (s) de seu quadro para acompanhamento em conjunto com representante da CODEVASF, da execução das atividades de beneficiamento de mel;

2.2.9 Responsabilizar-se integralmente pela guarda das máquinas, equipamentos e materiais mantidos nas dependências da Casa de Mel, ficando estabelecido que não caberá qualquer responsabilidade à CODEVASF sobre materiais e equipamentos da APIPORT;

2.2.10 Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza, higienização e manutenção das partes hidráulicas, esgoto, elétricas, jardins, bem como pela vigilância da Casa de Mel;

2.2.11 Responsabilizar-se pela destinação adequada dos resíduos oriundos do beneficiamento de mel da Casa de Mel;

2.2.12 Assumir toda a responsabilidade por dano resultante de mau procedimento, dolo ou culpa e, ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a CODEVASF isenta de responsabilidade por infração de qualquer legislação, regulamentação e normas;

2.2.13 Responsabilizar-se por possíveis correções da infraestrutura em função de exigências de órgãos licenciadores ou necessidades do processo de beneficiamento e instalação de equipamentos que ainda não foram instalados;

2.2.14 Responsabilizar-se por todos os encargos e despesas que incidam sobre a casa de Mel (consumo de energia elétrica, consumo de água e pagamento de impostos tais como IPTU, ISS, etc) que tenham como fato gerador o período de uso dos bens cedidos que corresponderá ao período de vigência do presente contrato;

2.2.15 Restituir à CODEVASF as instalações em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão deste instrumento, nas condições constantes do Laudo de Vistoria do imóvel, anexo ao presente instrumento;

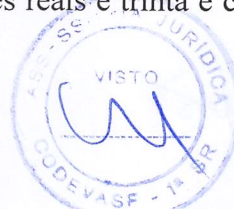
2.2.16 Manter a CODEVASF informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do presente contrato.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo do presente Contrato é de 05(cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da data de sua publicação do extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado após verificação de sua oportunidade e conveniência e autorização pela autoridade competente, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, no que couber.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O presente ACORDO não envolve a transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes, sendo que a despesas necessárias à consecução de seu objeto, as quais têm o valor total de R\$ 600.083,35 (seiscentos mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos, sendo R\$ 515.083,35 (quinhentos e quinze mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)



correspondentes às obrigações da CODEVASF e R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) correspondentes às obrigações da APIPORT, e serão assumidas pelos partícipes nos limites de suas atribuições, conforme a distribuição de competência neste instrumento e no pleno de trabalho.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à CODEVASF e a APIPORT o acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução deste ACORDO, bem como, o acesso a todas as informações, em especial aos relatórios emitidos.

6.1 O acompanhamento e fiscalização relativas às atividades desenvolvidas ficarão a cargo da Gerência Regional de Revitalização de Bacias Hidrográficas - 1ª/GRR, através da Unidade de Desenvolvimento Territorial – 1ª/GRR/UDT.

6.2 A fiscalização será efetuada com base no Acordo e Cooperação Técnica e nos seus termos de referência, a partir do Plano de Trabalho e dos relatórios de execução dos serviços decorrentes da parceria, emitidos pela APIPORT, em conformidade com os prazos estabelecidos neste termo.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Em nenhuma hipótese e em qualquer tempo será permitida a divulgação das ações e/ou resultados advindos deste ACORDO, por alguma das partes, sem citar explicitamente a participação, com igual destaque, das partes envolvidas, sob pena de denúncia e/ou rescisão deste instrumento e/ou imediata retratação da infração cometida, observadas as disposições do §1º do artigo 37 da Constituição Federal da República Brasileira.

Parágrafo Único - Fica vedado aos partícipes utilizar em produtos resultantes deste ACORDO, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, devendo ser observadas as restrições impostas pela legislação eleitoral.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DAS MODIFICAÇÕES

O presente ACORDO poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que não haja mudança de objeto.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este ACORDO poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, desde que comunicada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, imputando-se em qualquer caso a responsabilidade das obrigações decorrentes.



10.0 CLÁUSULA DEZ - DOS BENS REMANESCENTES

Cumprido o objeto deste ACORDO, os bens móveis e imóveis adquiridos e produzidos serão incorporados ao patrimônio da parte que os adquiriu e/ou produziu. As obras e adequações porventura necessárias ao funcionamento do Entrepasto serão incorporadas ao patrimônio da CODEVASF.

11.0 CLÁUSULA ONZE – PUBLICAÇÃO

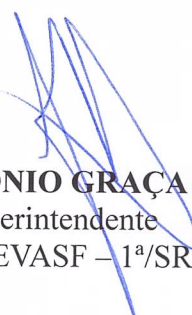
A CODEVASF providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 133, parágrafo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

12.0 CLÁUSULA DOZE – FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Montes Claros, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, após ser lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Montes Claros - MG, 16 de dezembro de 2021.


MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA

Superintendente
CODEVASF – 1ª/SR

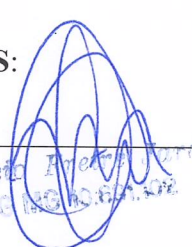

CARLESSIA FERREIRA SANTANA SILVA

Presidente
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE
PORTEIRINHA- APIPORT

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:


Marcilio Almeida
REPRESENTANTE

NOME:

CPF


Eduardo Almeida Souza
CPF: 135.317.376-35

19/2021 - SRP - CODEVASF/Sede. FUNDAMENTO: Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, nº 8.248, de 23/10/91, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos: nº 10.024/19 e nº 7.174/10, nº 8.538/15, 7.892/13 e 10.024/19. O Resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 10/12/2021, seção 3, página 59 e autorizado pelo Sr. Marcelo Andrade Moreira Pinto, Diretor-Presidente da CODEVASF, constante à peça 122 do Processo nº 59506.000127/2021-13-e. ASSINATURA: 15/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR: EUROTACTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.540.604/0001-70 - ITENS 1, 2, 4 E 7 - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 19.229.500,00 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS); XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 14.707.364/0001-10 - ITENS 3, 5 E 8 - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 33.815.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE MIL REAIS); OTMIZA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.413.494/0001-43 - ITENS 6 E 9 - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.638.675,54 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); O valor global desta ATA é de R\$ 57.683.175,54 (cinquenta e sete milhões, seiscientos e oitenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Esta Ata encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.codevasf.gov.br/> - CODEVASF/Sede. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021 - Marcelo Andrade Moreira Pinto - Diretor-presidente da CODEVASF.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 50/2021

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF - comunica aos interessados no Edital nº 50/2021, que tem por objeto o fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de tratores, implementos agrícolas e veículos destinados à implantação de ações de inclusão produtiva na área de atuação da CODEVASF no Distrito Federal, que foram consideradas vencedoras as empresas: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, CNPJ 01.844.555/0023-98, para o item 01, no valor de R\$8.460.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta mil reais); MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ 07.366.153/0001-04, para os itens 15, 17 e 19, no valor de R\$16.653.241,16 (dezesseis milhões, seiscientos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos); ASUS INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 10.303.297/0001-18, para o item 07, no valor de R\$1.254.900,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais); SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.281.914/0001-94, para os itens 09 e 10, no valor de R\$2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil reais); MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 19.061.289/0001-87, para o item 08, no valor de R\$133.676,28 (cento e trinta e três mil, seiscientos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ 27.883.350/0001-08, para os itens 13 e 14, no valor de R\$625.000,00 (seiscientos e vinte e cinco mil reais); LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI, CNPJ 28.895.198/0001-38, para os itens 11 e 12, no valor de R\$719.781,00 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e um reais); FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 36.416.243/0001-52, para os itens 03 e 04, no valor de R\$736.250,00 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); perfazendo o valor global da ata de registro de preços de R\$ 31.022.848,44 (trinta e um milhões, vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme documentos de realização do pregão eletrônico, disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.codevasf.gov.br

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

(SIDE - 20/12/2021) 195006-11201-2021NE700021

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59500.002105/2021-4.
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 0.314.00/2021 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO MERCADO ORGÂNICO DE BRASÍLIA-COOPERORG. DO OBJETO: A CODEVASF, por intermédio do presente instrumento, doa ao DONATÁRIO o seguinte bem pertencente ao seu acervo patrimonial: 01 (um) caminhão leve carroceria baú alumínio, HYUNDAI - HD80 - Ano/Modelo 2021/2022, Renavam 01266337838, Placa RENOD97, carroceria baú em alumínio, carga útil 5,263kg, Chassi 95PGA18FPNB000788, Tombamento 279.227-3. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021. Rodrigo Moura Parente Sampaio - Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas - AR - CODEVASF.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59500.001816/2021-03.
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 0.363.00/2021 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS-GO DO OBJETO: A CODEVASF, por intermédio do presente instrumento, doa a DONATÁRIA a Prefeitura de Flores de Goiás/GO, 02 (dois) Kits 01 - Apicultura Beneficiamento e 50 (cinquenta) Kits 02 - Apicultura Produção. Os referidos bens foram avaliados no valor total de R\$ 138.708,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oito reais) e pertencem ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da Codevasf - Sede, a seguir relacionados: - 02 (duas) centrífuga elétrica 32/48 quadros, tombamentos 284.215-4, 284.216-1; - 02 (duas) mesa desoperculadora 48 quadros, tombamentos 284.213-0, 284.214-7; 04 (quatro) tanques decantadores, capacidade 350 kg, 284.217-8, 284.218-5, 284.219-2, 284.220-2; 04 (quatro) peneiras para decantadores, capacidade 350 kg; 10 (dez) baldes inox para mel, capacidade 25 kg; 10 (dez) peneiras para baldes inox, capacidade 25 kg; 250 (duzentos e cinquenta) colmeias completas; - 100 (cem) macacões para apicultores; - 100 (cem) pares de botas em PVC; 100 (cem) pares de luvas em vaqueta de couro; 50 (cinquenta) fumigadores apícolas; 125 (cento e vinte e cinco) kg de cera de abelha alveoladas puras. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021. Rodrigo Moura Parente Sampaio - Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas - AR - CODEVASF.

1º SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 59510.001709/2019-33-e
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 1.896.00/2021, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PORTEIRINHA - APIPORT, CNPJ nº 07.996.909/0001-90. OBJETO: Desenvolvimento da atividade apícola através de ações de mútua cooperação entre a Codevasf e a OSC - APIPORT. Prazo: 05 anos a partir da data de assinatura. VALOR: O presente Acordo não envolve transferência de recursos entre os parceiros. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR Marco Antônio Graça Câmara, CPF nº 554.021.516-87, e pela OSC a Sra. Carlessia Ferreira Santana da Silva, CPF nº 063.265.966-10

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 46/2021

59510.002092/2021-98. A CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba comunica que a licitação realizada através do Edital nº 046/2021 (Pregão Eletrônico) cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, de gestão, guarda e conservação de materiais e equipamentos armazenados nos depósitos da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizados nas cidades de Montes Claros, Nova Porteirinha e Três Marias, no estado de Minas Gerais, foi HOMOLOGADA pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR, através da Resolução Regional nº 1396/2021, sendo declarada vencedora do certame a empresa ELO ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - CNPJ: 08.312.139/0001-82, cujo valor global da proposta foi de R\$ 496.285,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA
Superintendente Regional

(SIDE - 20/12/2021) 195005-11201-2021NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO RDC ELETRÔNICO Nº 31/2021 - UASG 195005

Nº Processo: . 59510.02246/2021-41. A CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba comunica que a licitação realizada através do Edital nº 031/2021 (Forma Eletrônica - Lei 13.303/2016), que tem por objeto a execução das obras/serviços de pavimentação em piso intertravado com blocos sextavados de concreto (bloqueio) em 06 (seis) municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais, foi HOMOLOGADA pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR, através da Resolução Regional nº 1400/2021, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: lote 1 - CONSTRUTORA EXATA LTDA - CNPJ: 10.741.886/0001-88, cujo valor global da proposta foi de R\$ 447.358,32 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos); lote 2 - CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA - CNPJ: 30.553.096/0001-86, cujo valor global da proposta foi de R\$ 470.493,71 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos); lote 3 - OSMAR MIGUEL DE MORAIS JUNIOR - CNPJ: 30.776.622/0001-77, cujo valor global da proposta foi de R\$ 284.824,10 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos); lote 4 - ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.971.150/0001-92, cujo valor global da proposta foi de R\$ 278.549,31 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos); lote 5 - FRACASSADO; lote 6 - CONSTRUTORA ENZO EIRELI - CNPJ: 40.914.443/0001-02, cujo valor global da proposta foi de R\$ 478.443,12 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA
Superintendente Regional

(SIDE - 20/12/2021) 195005-11201-2021NE000001

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.002984/2021-99-e
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.111.00/2021, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE TIRIRICAL, CNPJ nº 86.777.455/0001-33, município de Engenheiro Navarro/MG. OBJETO: DOAÇÃO DE BENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA. VALOR: R\$ 7.015,40. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº 554.021.516-87, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) NILSON LINO DA FONSECA, CPF nº 322.499.006-63.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.002777/2021-34-e
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.1065.00/2021, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FAZENDA VELHA, CNPJ nº 22.701.767/0001-80, município de Araçuaí/MG. OBJETO: DOAÇÃO DE TRATOR E CARRETA TANQUE. VALOR: R\$ 117.000,00. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº 554.021.516-87, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) PEDRO RAMALHO DE OLIVEIRA, CPF nº 829.374.196-15.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.002387/2021-64-e
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.1068.00/2021, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 21.351.150/0001-10, município de Espinosa/MG. OBJETO: DOAÇÃO DE TRATOR E GRADE ARADORA. VALOR: R\$ 115.930,00. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº 554.021.516-87, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) JOSÉ ANTUNES DE SOUZA, CPF nº 655.396.566-87.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.003033/2021-37-e
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.1109.00/2021, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TABOCAL, CNPJ nº 00.985.908/0001-00, município de Bocaiuva/MG. OBJETO: DOAÇÃO DE BENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA. VALOR: R\$ 28.084,55. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº 554.021.516-87, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) JAIRO GONÇALVES ANDRADE, CPF nº 048.731.046-29.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.002739/2021-81-e
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.1034.00/2021, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, CNPJ nº 24.791.154/0001-07. OBJETO: DOAÇÃO DE BENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA. VALOR: R\$ 9.878,00. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº 554.021.516-87, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, CPF nº 032.889.076-52.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.002838/2021-63-e
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.998.00/2021, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIACHO DO MATO, CNPJ nº 00.999.055/0001-57, município de São Romão/MG. OBJETO: DOAÇÃO DE TUBOS. VALOR: R\$ 3.000,00. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº 554.021.516-87, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) CACILDA DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 034.501.976-81.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.003048/2021-03
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.1141.00/2021, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS DE VILA APARECIDA, CNPJ nº 02.666.598/0001-88, município de Januária/MG. OBJETO: Doação de kit associação. VALOR: R\$ 2.958,20. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº 554.021.516-87, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) JOSÉ LINO GONÇALVES NETO, CPF nº 087.233.478-30.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.003045/2021-61-e
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.1144.00/2021, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E SOCIAL DE CORINTO - ACESCOR, CNPJ nº 36.040.432/0001-73, município de Corinto/MG. OBJETO: Doação de tendas. VALOR: R\$ 31.475,00. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº 554.021.516-87, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) ANTÔNIO DIAS FILHO, CPF nº 547.855.706-44.

